



PUBLICADO

Em 09/08/2017

N.º dos Autos 1570-P.04

LEI Nº 1.566 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre instituição do Dia Municipal do Agricultor no calendário municipal de eventos.

A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como "Dia do Agricultor" o dia 20 de julho, a ser comemorado festivamente no Município.

Art. 2º No "Dia do Agricultor", a Prefeitura, através da secretaria competente, poderá promover eventos relacionados que incentivem o trabalho dos agricultores saquaremenses como, por exemplo, uma feirinha com produtos cultivados na cidade e exposição de animais.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Agricultura autorizada a adotar providências necessárias ao alcance dos propósitos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária em vigor, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 07 de agosto de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 85/2017

Autoria: Vereadora Dra. Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana